



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 956/85

EMENTA: Reajuste vencimentos e gratifi-
cação de função, reorganização qua-
dro de pessoal e de outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança, aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica o Chefe de Poder ^Executivo Municipal, autorizado a conceder/
aos servidores públicos municipais Efetivos, Inativos e Contrata-
dos pelo regime da CLT que percobem além do salário mínimo, um
aumento de 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos.
§ primeiro - O aumento de que trata o artigo primeiro é extensivo
aos portadores de função gratificada.

Art.2º- Os portadores de Cargos em Comissão, terão seus símbolos e vencimentos reestruturados de acordo com a tabela I, anexa, considerando-se o valor do salário mínimo em janeiro de 1966.

Art.3º- O pessoal contratado pelo regime da CLT que recebe salário mínimo terão seus vencimentos de acordo com o reajuste decretado pelo Governo Federal.

Art.4º- O reajuste dos vencimentos dos portadores de cargos em comissão será feito semestralmente de conformidade com o percentual decretado pelo Governo Federal.

Art.5º- Os professores da UERPA passarão a receber Cr\$ 8.000 (oito mil / cruzzeiros) por aula.

Art.6º- Os funcionários contratados de nível universitário, ou seja, Médicos, Cirurgião Dentista e Veterinário, terão seus vencimentos fixados em 02 (dois) salários mínimos.

Art.7º- Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, do quadro de pessoal do executivo,



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

2

a seguinte gratificação.

I- De representação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos atribuídos aos respectivos símbolos.

Art.8º- O salário família do pessoal efetivo e inativo será pago à base de 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo.

Art.9º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 1986.

Art.10º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art.11º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1985


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

TABELA-1 CARGOS EM COMISSÃO

| Quantidade | CARGOS | Classifi- cação | Símbolo | VERGUEMENTOS- CR\$ |
|------------|---|--------------------|---------|--------------------|
| 01 | Assessor Jurídico | 2-SH | CC-1 | 1.332.480 |
| 03 | Sub-Prefeito | 3-SH | CC-2 | 1.998.720 |
| 01 | Secretário da UEPA | 4-SH | CC-3 | 2.664.240 |
| 01 | Vice-Diretor da UEPA | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe do Setor de Pessoal | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Material e Patrimônio | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor dos Serviços Gerais | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe de Tesouraria | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Rendas | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Contabilidade | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 02 | Chefe Setor de Ensino-1ª Grau | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Ensino-2ª Grau | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Cultura e Desportos | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor Médico e Odontológico | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 02 | Chefe Setor de Bem Estar Social | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Urbanismo | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor de Obras | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Chefe Setor Rodoviário | 5-SH | CC-4 | 3.331.200 |
| 01 | Diretor Departamento Administrativo | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 01 | Diretor Departamento de Finanças | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 01 | Diretor Departamento de Educação e Cultura | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 01 | Diretor da UEPA | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 01 | Diretor Departamento Saúde e Bem Estar Social | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 02 | Diretor Departamento de Obras e Urbanismo | 6-SH | CC-5 | 3.997.440 |
| 01 | Assessor Administrativo | 7-SH | CC-6 | 4.663.680 |